



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**LEI COMPLEMENTAR N. 41/2017**  
**06 DE JULHO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzália aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei**

Art. 1º – As atribuições do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO do Município de Cruzália, criado por força da Lei Complementar Municipal n. 14/2009, de 23 de abril de 2009, passa a fazer parte do anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

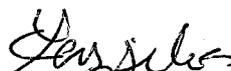
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália - SP, em 06 de julho de 2017.



**JOSE ROBERTO CIRINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra.



**CARMEN LUCIA NASCIMENTO DA SILVA**  
**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



#### ANEXO I Descrição de Cargo FISCAL TRIBUTÁRIO

**Descrição Sumária:** Fiscaliza os tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços, ambulantes e demais entidades, examinando documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública Municipal e da economia popular.

#### **Descrição detalhada:**

- Fiscaliza estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços ambulantes verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividade, recolhimentos de taxas e tributos municipais ou licença de funcionamento, para notificar as irregularidades encontradas;
- Autua, notifica e intima os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimentos ou pagarem seus débitos junto à Prefeitura Municipal;
- Elabora relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas, informando seus superiores para que as providências sejam tomadas;
- Autua e notifica os contribuintes que cometerem infrações e informa-os sobre a legislação vigente, visando a regularização da situação e o cumprimento da lei.
- Manter-se atualizado sobre a política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente;
- Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos, receber as mercadorias apreendidas e guarda-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento das multas, verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
- Atua na fiscalização analisar e escrituração fiscal das empresas do SIMPLES NACIONAL.
- Atua junto ao Setor de Tributação para atualização do cadastro mobiliário;
- Atua junto ao Setor de Tributação para atualização do cadastro rural;
- Atua no lançamento de créditos tributários no âmbito distrital ou municipal, conforme o caso;
- Distribuir toda correspondência do Setor de Tributação;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **ESPECIFICAÇÕES:**

Escolaridade: Ensino Médio Completo